



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8655, DE 08 DE MARÇO DE 1999.

Dispõe sobre a composição do Conselho Estadual de Entorpecentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de conformidade com o art. 3º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992,

D E C R E T A :

=====

Art. 1º - O Conselho Estadual de Entorpecentes, passa a compor-se conforme segue:

PRESIDENTE:

- MARCOS MAIA RODRIGUES – Secretaria de Estado da Segurança Pública.

MEMBROS:

- WILSON DE BRITO RANGEL FILHO – Superintendência de Justiça e Defesa da Cidadania.
- ANTÔNIO CARLOS SAMPAIO N. DE MELO – Secretaria de Estado da Saúde.
- KÁTIA SEBASTIANA C. DOS SANTOS – Ministério da Educação e do Desporto.
- LINO LIMA DE AGUIAR – Polícia Militar do Estado de Rondônia.
- LADNER MARTINS LOPES – Ministério Público de Rondônia.
- JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ – Poder Judiciário – Vara de Entorpecentes.
- WILSON SALLES DAMÁZIO – Polícia Federal.

Publicado no Diário Oficial
no 4200 do dia 09/03/99
4200



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 11.111/99

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º

Nomear para o cargo de Secretário de Estado de Economia, Finanças e Administração, o Sr. [Nome], inscrito no CPF nº [Número].

ARTIGO 2º

Nomear para o cargo de Secretário de Estado de Economia, Finanças e Administração, o Sr. [Nome], inscrito no CPF nº [Número].

ARTIGO 3º

Nomear para o cargo de Secretário de Estado de Economia, Finanças e Administração, o Sr. [Nome], inscrito no CPF nº [Número].

Nomear para o cargo de Secretário de Estado de Economia, Finanças e Administração, o Sr. [Nome], inscrito no CPF nº [Número].

Nomear para o cargo de Secretário de Estado de Economia, Finanças e Administração, o Sr. [Nome], inscrito no CPF nº [Número].

Nomear para o cargo de Secretário de Estado de Economia, Finanças e Administração, o Sr. [Nome], inscrito no CPF nº [Número].

Nomear para o cargo de Secretário de Estado de Economia, Finanças e Administração, o Sr. [Nome], inscrito no CPF nº [Número].

Nomear para o cargo de Secretário de Estado de Economia, Finanças e Administração, o Sr. [Nome], inscrito no CPF nº [Número].

Nomear para o cargo de Secretário de Estado de Economia, Finanças e Administração, o Sr. [Nome], inscrito no CPF nº [Número].



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

- REGINALDO VAZ DE ALMEIDA – Ordem dos Advogados do Brasil.

SUPLENTE:

- LILIAN CRISTINA PRADA – Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO – Superintendência de Justiça e Defesa da Cidadania.
- JOSÉ ATÍLIO BERNO – Polícia Militar do Estado de Rondônia.
- LUCITÂNIA PORTELA VERAS – Poder Judiciário de Rondônia.
- BENEDITO CAXIAS DE SOUZA – Ordem dos Advogados do Brasil.

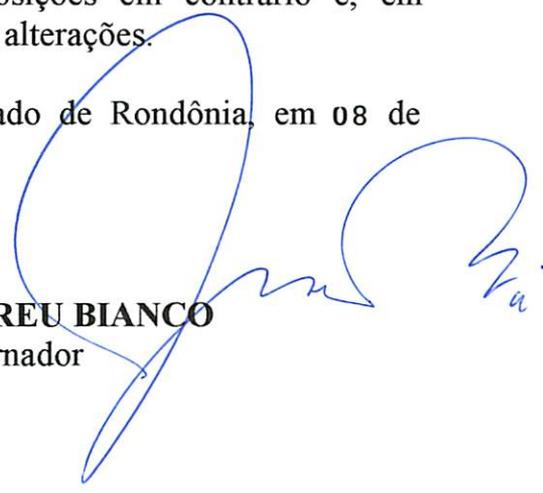
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 6801, de 17 de abril de 1995 e suas alterações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março de 1999, 111º da República.



EUDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador